



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objeto

AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO:

22 und - Placas de identificação de mesa em alumínio - placa identificação de mesa em alumínio, com impressão digital, com moldura alongada, na cor dourada. Tamanho de 8 x 30 cm. Contendo o nome do vereador, a designação vereador e o partido e/ou escola, a Legislatura, o símbolo do Poder Legislativo e o brasão do Município de Pinhalzinho – SC.

4 und - Placas de identificação de mesa em alumínio - placa identificação de mesa em alumínio, com impressão digital, com moldura alongada, na cor dourada. Tamanho de 7 x 23 cm. Para a mesa diretora, contendo o cargo da mesa diretora (Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário).

OBS: as placas deverão ser entregues na sede do Poder Legislativo.

Local de Entrega/prestação do serviço

O local de entrega será no município de Pinhalzinho – SC, junto à Câmara de Vereadores de Pinhalzinho, sito à Avenida Porto Alegre, 2515, Centro, CEP: 89.870-000, Pinhalzinho – SC.

Contato

Responsável: Bruna Aparecida Vicenzi
E-mail: compras@camarapzo.sc.gov.br
Telefone: (49) 3366-1625

2. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. Descrição da necessidade

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema



a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

A Câmara de Vereadores possui em seu plenário placas de identificação para cada edil (Vereadores e vereadores mirins), visando a fácil e correta identificação do vereador ocupante da cadeira, considerado o tempo de uso e o desgaste das placas anteriores, se faz necessária a aquisição de novas unidades para a troca. Igualmente, considerando a posse da nova Legislatura, se faz necessária as adequações das identificações.

4. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria Geral	Jean Marcus Salvador

5. Previsão no plano de contratações anual

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

A Câmara de Vereadores de Pinhalzinho encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações, e seu plano de Anual de Contratações encontra-se em elaboração, mas a necessidade de aquisição de novos mobiliários, como cadeiras, se faz necessária permanentemente.

6. Requisitos da Contratação

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Os itens deverão estar em acordo com a Legislação vigente, com as Normas de Segurança do trabalho e Prevenção de acidentes e dentro dos Padrões de qualidade e Normas Técnicas previstas pela ABNT.

A contratação deve ser via Dispensa uma vez que a contratação para fornecimento de determinadas placas a curto prazo revela-se uma alternativa prática, eficiente e versátil.



A Contratada deverá ainda:

Entregar todos os itens contratados, conforme nota de empenho.

Responsabilizar-se, pelo envio/transporte até o local indicado (sede da Câmara de Vereadores de Pinhalzinho).

Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho;

Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados e terceiros, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato;

Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

A contratada deve prestar o serviço pessoalmente, ou seja, é vedada qualquer tipo de subcontratação;

A contratada deve utilizar materiais de boa qualidade e que atendam à descrição;

A contratada deverá entregar os itens no prazo estipulado em contrato.

7. Estimativa das quantidades

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Para estimar o quantitativo da contratação, promove-se o levantamento dos itens necessários.

- **22 und - Placas de identificação de mesa em alumínio** - placa identificação de mesa em alumínio, com impressão digital, com moldura alongada, na cor dourada. Tamanho de 8 x 30 cm. Contendo o nome do vereador, a designação vereador e o partido e/ou escola, a Legislatura, o símbolo do Poder Legislativo e o brasão do Município de Pinhalzinho – SC.
- **4 und - Placas de identificação de mesa em alumínio** - placa identificação de mesa em alumínio, com impressão digital, com moldura alongada, na cor dourada. Tamanho de 7 x 23 cm. Para



CÂMARA DE VEREADORES DE PINHALZINHO

a mesa diretora, contendo o cargo da mesa diretora (Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário).

Modelos de referência:



8. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A pesquisa de preços encontra-se anexa ao presente documento, sendo realizada pesquisa junto aos portais da transparência de diversos órgãos e junto ao PNCP, conforme tabela a seguir.



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
PINHALZINHO**

Nº Item	Item	Un	Câmara de Vereadores de Nova Erechim - SC	Câmara de Vereadores de Barra Bonita- SC	Câmara de Vereadores de Rio Fortuna - SC	Câmara de Vereadores de Iraceminha - SC	Valor de Referência (média)
1	PLACAS DE IDENTIFICACAO	un	R\$ 114,50	R\$ 149,30	R\$ 149,90	R\$ 131,73	R\$ 136,36

Links:

Câmara de Vereadores de Nova Erechim - SC:

<https://camaranovaerechim.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2 - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE MESA EM ALUMÍNIO, COM DIMENSÕES DE 24CMX7CM, COM IMPRESSÃO DIGITAL E MOLDURA DOURADA.	UNIDADE		14	R\$114,50	R\$1.603,00
Fornecedor					
1808 - MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA					
Total Fornecedor:					R\$2.113,00

Nova Erechim, 27 de novembro de 2024.

ROSIMERI APARECIDA
SIMONI
WESCHENFELDER:944396489
91

Assinado de forma digital por
ROSIMERI APARECIDA SIMONI
WESCHENFELDER:94439648991
Dados: 2024.11.27 15:39:13 -03'00'

ROSIMERI APARECIDA SIMONI WESCHENFELDER
Presidente da Câmara

Câmara de Vereadores de Barra Bonita- SC: <https://pncp.gov.br/app/editais/09301902000132/2024/30>

Câmara de Vereadores de Rio Fortuna – SC: <https://pncp.gov.br/app/editais/02595453000133/2024/21>

Câmara de Vereadores de Iraceminha – SC: <https://pncp.gov.br/app/editais/74033812000170/2024/23>

Ainda, na busca pelo valor final desta contratação, foi fundamental priorizar o menor custo viável, uma vez que atenda plenamente às necessidades do local. Tal abordagem é respaldada pelo princípio da economicidade, que visa assegurar a eficiente utilização dos recursos públicos. Optar pelo menor valor compatível com as exigências do projeto não apenas garante a otimização dos recursos financeiros, mas



também promove a transparência e a responsabilidade na gestão dos investimentos públicos.

9. Estimativa do preço da contratação

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 3.545,36** (três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

10. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A Câmara de Vereadores possui em seu plenário placas de identificação para cada edil, visando a fácil e correta identificação do vereador ocupante da cadeira, considerando o tempo de uso e o desgaste das placas anteriores, se faz necessária a aquisição de novas unidades para a troca. Igualmente, considerando a posse da nova Legislatura, se faz necessária as adequações das identificações. A empresa deverá garantir que todos os itens oferecidos atendam aos padrões de qualidade necessários, bem como entregar as cadeiras na sede da Câmara de Vereadores de Pinhalzinho – SC.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Não se aplica.

12. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

Pretende-se adequar o ambiente e designar corretamente cada vereador.

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à



celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Desenvolver um Termo de Referência que descreva de maneira clara e objetiva os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários para a contratação. Esse documento servirá como base para o edital de licitação.

Realizar uma análise detalhada da viabilidade orçamentária para garantir que os recursos financeiros necessários para a contratação estejam disponíveis e alinhados com as diretrizes orçamentárias do município.

Realizar a publicação do edital de licitação em meios de comunicação oficiais, conforme as normas estabelecidas na legislação vigente, garantindo a ampla divulgação e a participação de interessados.

13. Contratações correlatas/interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não há contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Não se verifica impactos de ordem ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Declaro Viável a Contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

A aquisição de novas placas de identificação para os vereadores é viável e necessária para atender à demanda da Câmara de Vereadores de Pinhalzinho. A análise realizada demonstra que a solução proposta é eficiente, econômica e alinhada com os princípios da Administração Pública, garantindo o sucesso do evento.

16. Responsável

Pinhalzinho/SC, 13 de Janeiro de 2025.

JEAN MARCUS SALVADOR
Secretário

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

